



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	7
CONTRATOS DE PESSOAL.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.....	10

DECRETO**DECRETO Nº 080 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro** e, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	54.348,00
						TOTAL	54.348,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, advém dos repasses efetuados pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 177/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Miracema-rj**

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Leonardo Brito Zacarias
- III. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Débora Scramingnon
- IV. Representante da Secretaria Municipal de fazenda e

Administração – Márcio Toscano Meneses

- V. Representante dos profissionais e trabalhadores de Educação – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- VI. Representante dos estudantes da Educação Básica Daniel Moura Martins
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – Jaraney Camacho Pereira
- VIII. Representante das Comissões Escolares – Grayce keller Ribeiro
- IX. Representante da Rede Privada de Ensino – Terezinha Tostes
- X. Representante das escolas da Rede Estadual de Ensino – Josieuvira Moreira
- XI. Representante dos Funcionários de Apoio da Educação – Marlene Peixoto
- XII. Representante do Conselho tutelar André de Souza Oliveira

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais



de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 224/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAFAEL BONIFÁCIO FINAMOR, servidor municipal, matrícula nº 4274-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC2, da Prefeitura de Miracema, enquanto perdurar o afastamento por COVID-19 do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 225/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANKLIN DE SÁ XAVIER, servidor público municipal, matrícula no 404-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa, CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, a contar de 14/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 226/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor do Contrato nº 168/2020 de prestação de serviços, de 13 de Agosto de 2020, de REGINA PAULA DE SOUZA, CPF nº 110.073.107-58, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 227/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO, servidor público municipal, mat. nº 1740-0, do Cargo em Comissão de Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências, CC-4, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 228/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a desincompatibilização das funções

laborativas da servidora municipal **ODETE MARIA DE OLINDA LUIZ**, matrícula nº 1916-0, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, ao Cargo Eletivo de Vereador, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, a contar de 14/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 231/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIANA GONÇALVES POEYS, inscrita na OAB 197882, ID 244198511 DETRAN-RJ, CPF 135.270.897-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, a contar de 20/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2020.

PUBLIQUE-SE..

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 232/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Cardoso Moreira-RJ, pelo servidor(a) **ERICA SIMÔNICA ZACARIAS DE SOUZA**, titular do cargo público de Professor, no total de 1.259 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, para efeitos de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07303-9, de 18/06/20.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 233/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, o(a) servidor(a) municipal ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) na matrícula de nº 4695-7, titular do cargo público de Cozinheiro, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04923-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 234/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 210/2020 que nomeou DANIELLE RONZE DA SILVA, servidor público municipal, mat. nº 5416-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 235/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ANA PAULA ROSA SENTINELI, servidor



público municipal, mat. nº 3153-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 236/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 125/18, publicada no B.O. Nº 028/18, de 02/05/2018, nos seguintes termos.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo(a) servidor(a) municipal **SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA**, inscrito(a) na matrícula nº 0729-3, no período de 02/05/1988 a 01/05/1990, no total de 730 dias, correspondentes a 02(dois) anos, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2017.02529-5, de 17/03/2017, já descontado o tempo concomitante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 237/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a servidora **WANDERLEIA BENEDICTO LOPES COUTO**, titular do cargo público de Professor, de sua Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06571-5, de 07/08/2020, a contar de 03/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 238/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a partir de 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 239/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, Secretária de Governo, nomeada através da Portaria nº 303/2017, para, sem ônus e sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Administração desta Prefeitura, a contar de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 103/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição, em virtude de exercício de atividades insalubres, o senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 36-1, referência salarial P-009, no valor de R\$ 1.221,39 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal nº 10.887/2004, de acordo com o Processo Administrativo nº2017.10650-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSA IMERE BARROS AFONSO BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 185-6, referência salarial P-004 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.512,80 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), conforme

processo administrativo nº 2019.09406-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/20 – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e serviços da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 209,00.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 52,25.
- Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 49,80.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.512,80 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 105/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 203.793-2/2020, a Portaria nº 059/2019, de 16 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ** (esposa) do senhor **DANILO CARNEIRO RONZÊ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 0063/06, de 12/12/2005, com redação nova dada pela Portaria nº 151/2019 e Portaria nº 152/2019, sob a matrícula 120041-0, Cargo de Motorista, P-34, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2019, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04 e **Art. 1º da EC nº 70/2012**, conforme



processo administrativo nº 2019.07572-6, no valor de R\$: 3.154,79 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 2.236,74.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 223,67.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 335,51.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 358,87.
Fixação Do Provento mensal.....R\$: 3.154,79 (Três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ	100%	3.154,79

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07572-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 106/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 014/2014, de 07 de março de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 161/2019 passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **DALVA DE SOUZA FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 591-6, com proventos integrais refixados em R\$

2.585,05 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01900-9.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0006294-10.2013.8.19.0034.....R\$ 1.846,47.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 276,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 369,29.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 92,32.
Provento Mensal..... R\$ 2.585,05 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 17/06/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 109/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANA MARIA VAZ FEIJÓ**, (Cônjuge) do senhor **ALVARO JOSÉ FEIJÓ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Técnico de Contabilidade, referência nº 32, através da Portaria nº 002/1998, com redação nova dada pela Portaria nº 326/2001 e Portaria nº 096/2020, sob a matrícula 120218-9, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/07/2020, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2020.05808-5, no valor de R\$: 5.829,04 (Cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANA MARIA VAZ FEIJÓ	100%	R\$ 5.829,04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/07/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.05808-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 110/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar, conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.555-4/2019, a Portaria nº 359/2018 e a Portaria nº 108/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 149, a senhora MARGARIDA MARIA SENTINELLA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/04/2004, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-06, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (5.232/10.950) dias, calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2018.07781-8, com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 12/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 170/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rodolfo Nunes da Silva, CPF: 145.201.617-89
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 171/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ingrid Lemos Afonso, CPF: 153.487.547-65.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 172/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocimara Ferreira Basilio, CPF: 143.537.807-51.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 173/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Willian Camargo de Oliveira CPF: 113.587.177-96.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 174/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Movam Delfim Misael Júnior CPF: 168.057.107-90.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar



de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 175/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elida Rosa Jacomino CPF: 109.887.387-40.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**

Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 67, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA e Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto aos seus membros, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos e dispõe sobre normas para a reorganização dos calendários escolares, devido a Pandemia do Coronavírus causada pelo COVID 19, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Miracema-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos III e IV do art. 11, nos incisos I e II do art. 18 todos da Lei Federal nº 9.394/96, com base na Recomendação CME 02/2020 reiterou que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontra vinculado, notadamente o inciso III do art. 12 da LEI DE DIRETRIZES E BASES-LDB. Entretanto, cabe registrar também que a Lei nº 4.024/1961, alterada pela Lei nº 9.131/1995, delega ao CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-CNE, competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização dos calendários escolares, considerando que a questão abrange mais de um nível e modalidade de ensino, bem como de assunto que exige integração entre os sistemas de ensino.

CONSIDERANDO que o surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a OMS declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia e para contê-la, recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem um cenário de matrículas contemplando várias faixas etárias, inclusive adultos e idosos na Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, em 18 de março de 2020 pelas Portarias nºs 345 e 356/2020;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no art. 22, no § 2º do art. 23 e no § 4º do art. 32;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Apoio Especializado-NAE, tem um amplo número de matrículas na Educação Especial que necessitam de estratégias adaptadas para a continuidade do vínculo social, cultural e de aprendizado;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as normas exaradas sobre o assunto em nível estadual (CEE) e nacional (CNE), com orientações em nível nacional a respeito da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Miracema, Públicas ou Privadas da Educação Infantil, deverão reorganizar seus calendários para enfrentamento da situação atual, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos tempos, espaços e inter-relações.

§ 1º - Na reorganização do Calendário Escolar 2020 deve-se ter como premissa que as atividades escolares não se resumem aos ambientes educacionais do prédio escolar;

§ 2º - As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar de forma remota, serão admitidas exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de

isolamento social.

Art. 2º - Na reorganização dos calendários escolares deve-se:

I – adotar providências que minimizem as perdas do processo de Ensino e Aprendizagem dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados em consequência da suspensão de atividades presenciais nas Unidades Educacionais;

II – antecipar os períodos previstos anteriormente como recesso escolar;

III – assegurar que os objetivos educacionais previstos para cada uma das etapas e modalidades, em cada ciclo/ano da educação infantil e do ensino fundamental sejam alcançados até o final do ano letivo de 2020;

IV – garantir que o calendário escolar seja adequado às características do território, sem com isso, reduzir o número de horas letivas prevista na Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas horas) de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º, do art. 23, da LDB;

V – computar na carga horária de atividades escolares obrigatórias, as atividades programadas fora do prédio da Unidade Educacional;

VI – utilizar para a realização das atividades previstas no planejamento, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, mensagens de e-mail e aplicativos de mensagens eletrônicas enviadas aos estudantes e seus responsáveis, inclusive de orientações sobre os cuidados de saúde;

VII – deverão ser elaborados e enviados, de forma digital, para a Educação infantil, na faixa etária correspondente de 0 a 5 anos, roteiros de brincadeiras, atividades lúdicas, literárias, musicais e culturais, orientações aos pais e acompanhamento do professor utilizando mídias digitais;

Parágrafo Único - As atividades escolares realizadas de forma remota, em regime especial domiciliar, dirigidas à Educação Infantil, deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos relacionados ao Ensino Fundamental, conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais Curriculares para a educação infantil e os atos normativos deste Conselho;

VIII – compete a Secretaria Municipal de Educação à formação de seus profissionais para utilização das plataformas digitais, elaboração das aulas e interação com os alunos;

IX – deverá ser assegurado, nos casos dos estudantes, público alvo da Educação Especial, recursos de acessibilidade, de tecnologia assistida e materiais adequados para atender às necessidades e especificidades desses estudantes;

X - as equipes gestoras e docentes deverão monitorar e viabilizar meios para que todas as crianças/estudantes estejam acessando eletronicamente as atividades propostas para o período, caso tenham utilizado deste recurso;

XI - as unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão divulgar junto à comunidade escolar o período de suspensão das atividades presenciais e posteriormente novo calendário após a pandemia;

XII - dispor, na área externa da unidade educacional as orientações e, ainda, agendar horários para retirada de material impresso, nos casos de constatação de que o estudante ou seus responsáveis não consigam acessar o conteúdo eletrônico;

XIII - caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da

equipe central, disponibilizar material de complementação escolar pedagógico, em meio digital, além de material didático impresso.

Art. 3º - As equipes educacionais devem fazer registros pormenorizados e manter arquivada a comprovação das atividades escolares realizadas conforme norma que regulamenta o dia de efetivo trabalho educacional (letivo), participação de alunos com acompanhamento de professor, que podem ser totalizadas, para este ano letivo de 2020, na carga horária mínima obrigatória.

Art. 4º - Nos anos finais do Ensino Fundamental, poderão ser utilizados recursos semipresenciais para atividades complementares que devem ser registradas e eventualmente, comprovadas.

Art. 5º - Para a reorganização do calendário 2020, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deve-se respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 6º - Nas unidades de Educação Infantil, a reorganização dos calendários escolares, com atividades de reposição, só será necessária caso o total de horas correspondentes aos dias de suspensão de atendimento ultrapasse a possibilidade de cumprimento das 800 (oitocentas) horas, previstas no inciso I do art. 24 da LDB.

Art. 7º - Entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer, cabem às respectivas Unidades Escolares, a partir de orientações da Secretaria Municipal de Educação, as medidas concretas para a reorganização do calendário de cada Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino: rede pública e privada de Educação Infantil.

Art. 8º - Ficam as Unidades da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, encarregadas de manter contato com a comunidade escolar por meio digital, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia.

Art. 9º - Todas as alterações no Projeto Político Pedagógico e no Calendário Escolar, relacionadas ao período de emergência decretado, devem ser registradas e apresentadas ao órgão responsável pela supervisão da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino para aprovação.

Parágrafo Único - Tais providências devem ser adotadas também pelas Unidades de Educação Infantil criadas e mantidas exclusivamente pela Iniciativa Privada.

Art. 10 - À Secretaria Municipal de Educação compete, quando do retorno às atividades presenciais, definir estratégias para atendimento aos alunos que, porventura, não tenham sido beneficiados pelas atividades escolares em regime especial domiciliar e de acompanhamento daqueles que foram contemplados pelas iniciativas.



Art. 11 - Considerando o art. 23 da LDB que possibilita a organização do calendário, adequando-o às peculiaridades locais e a excepcionalidade ora configurada, bem como o nº de horas, baseando-se na proposta de Parecer do Conselho Nacional de Educação, sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia COVID-19.

§ 1º - Cabe a cada Unidade Escolar de ensino Público e Privado e sua Equipe Pedagógica analisar com cautela a situação de cada aluno e seu contexto neste período especificamente a fim de garantir igualdade educacional a todos.

§ 2º - Cabem as instituições de ensino Público e Privado zelar pelo registro de frequência dos alunos e acompanhamento da evolução das atividades propostas, elaborando um relatório ao final do processo, para servir de referência ao trabalho em sala de aula após o retorno, bem como buscar formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas atividades, por parte dos alunos.

§ 3º - A SME deverá no prazo de até 30 dias, após o término da pandemia no Estado do Rio de Janeiro, publicar novo calendário letivo.

§ 4º - As avaliações e os exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental.

§ 5º - As escolas deverão computar as notas adquiridas na Avaliação Diagnóstica da Educação de Miracema (ADEM) realizada no mês de fevereiro/2020.

§ 6º - A SME – Secretaria Municipal de Educação deverá articular com o Prefeito e com as demais Secretarias, a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, devendo esta ser intersetorial.

§ 7º - Cada unidade deverá criar a Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

Art. 12 - Para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e minimizar a necessidade de realização de reposição presencial o sistema de ensino deverá observar:

I- criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;

II- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;

III- elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

IV- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;

V- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica mediante devolução dos estudantes por meios virtuais ou após retorno das aulas;

VI- utilizar o acesso à vídeo aulas como critério avaliativo

de participação, através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;

VII- elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema, com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão.

Art. 13. A presente resolução delibera pela aprovação de medidas adotadas no Decreto 26/2020, de 27/03/2020 que dispõe sobre as orientações às Instituições Integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19 e pela aprovação do Plano de Ação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Miracema, elaborado pela equipe central da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 14. Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução devem ser amplamente divulgadas pela SME, nas Unidades Educacionais, a todos os servidores, aos alunos/crianças, jovens e adultos matriculados e seus responsáveis e toda a comunidade educativa, com a utilização de diferentes meios de comunicação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Miracema, 23 de Abril 2020.

Charles Oliveira Magalhães

**Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 013/2017**

PORTARIA 004/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA PEDRO HENRIQUE SOARES:**

I. Direção da Escola – Simone Marchito Mendes

II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Suzana Sales Freitas

III. Representante dos Professores – Adriana Zapp

IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Jociane Pereira da Silva

V. Presidente de Bairro – Michael Ferreira da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 005/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL HOMERO LINHARES**.

- I. Direção da Escola – Daniela Constancio Alvim Bereta
- II. Pedagogo – Rossani Corrêa do Nascimento
- III. Servente Escolar – Ana Maria da Silva Clemente
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Maiane André de Faria
- V. Representante dos Professores – Vanda Lúcia de Sousa
- VI. Presidente de Bairro – Herivelton Pereira Cortes

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 06/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHO PIMENTA**

- I. Direção da Escola/ Professor responsável - ALICEMARY Pereira Rodrigues Abrussezze
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores (por segmento de ensino) – Josiane Pereira Salim
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Fernanda de Souza Moura Campos
- V. Representante dos estudantes - Luciana Santos Neve
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – João Batista Couto Campos
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Evilane Augusta Louzada Melo

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos

de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 07/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 143 – PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA:**

- I. Direção da Escola – Bruna Souza Reis Miccichelli
- II. Representante da Equipe Pedagógica – Hosana Coutinho de Araújo
- III. Representante dos Professores:
Josemark Masieiro Macedo
Neylor José Pelagg V. da Silva
Alan da Silva Carvalho
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis:
Harley de Oliveira Silva
Jane Aparecida de Souza Sabino.
- V. Representante do Bairro – Elizabeth Monteiro de Souza

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 008/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS**

- I. Direção da Escola – Maria Aparecida de Oliveira Souza Moreira
- II. Representante dos Professores – Crenir Campos da Silva e Terezinha da Silva
- III. Pedagoga – Rossani Correia do Nascimento e Kátia A. de Oliveira Coutinho
- V. Representante da Comunidade Escolar – Thaís S. P. Ferreira



Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 009/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL CLITO LAGE**

I. Direção da Escola – Ângela Maria Almeida da Silva

II. Representante dos Professores – Rosemeire Utrine Vieira Xavier

III. Pedagoga- Fernanda Souza Moura Campos

V. Representante da Comunidade Escolar – Renata Jerônimo da Silva

VI. Representante dos Funcionários – Jocimar Pereira de Sant'Ana e Maria Caetano dos Santos

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 10/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY ANNIBAL:**

I. Direção da Escola – Márcia Helena Peixoto Barbosa

II. Representante dos Professores – Eliana Dias e Eliane Filemes

III. Representante de Pais / ou Responsáveis:

Rosilen da Silva Braz

Fabírcia Peixoto, Verônica Sentinelli

Isamara Pereira Araujo

Reginária Silvério de Moraes

V. Presidente do Bairro – Claudiney Aguiar

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 11/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR FERREIRA DA LUZ**

I. Direção da Escola – Keny Freitas Farinaso e Cristiane Vieira de Paula Barroso

II. Representante dos Professores – Maria Aparecida Moreira Curcio

III. Representante de Pais ou Responsáveis – Érica Matias Souza e Josiane dos Santos

V. Presidente do Bairro – Harley Oliveira da Silva

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Walmia Dias Arruda

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 012/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA:**

I. Direção da Escola – Mônica Matóla Moura

II. Pedagogo – Rafael Borges Guimarães da Rocha

III. Auxiliar de secretaria – Neide Aparecida de Siqueira Nepomuceno

IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Odília Aparecida do Nascimento de Souza

V. Representante dos Professores – Renilce da Silva Furtado

VI. Presidente de Bairro – Amália Moreira

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 013/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES:**

- I. Direção da Escola – Raquel Argentino da Cunha
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Katreen Aparecida de Souza Serri Santos
- III. Representante dos Professores – Conceição Aparecida da Silva Almeida
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Cleia de Paula Almeida da Silva
- V. Representante dos Funcionários de Apoio – Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno
- VI. Presidente de Bairro – José Carlos de Almeida Alvim

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 014/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA:**

- I. Direção da Escola / Professor Responsável – Mirela da Silva Costa
- II. Representante dos Professores: Simone Sá Butturi Constâncio, Rosiléia Maria Filismino Guimarães
- III. Representante dos Responsáveis – Jaqueline das Neves Silva
- V. Representante da Comunidade – Ademilson da Conceição Luiz
- VI. Representante dos Funcionários – Graciele Garcia da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 015/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO:**

- I. Direção da Escola – Grayce Keller de Souza Ribeiro
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Daniele Soares da Silva
- III. Representante dos Professores – Tatiana de Carvalho Sentineli
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Rosângela Torres de Barros e Roberta Elaine de Barros da Silva
- V. Secretária Escolar – Regina Assunta Serri Bocafoli

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 016/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES:**

- I. Direção da Escola – Isabel Cristina Vieira de Paula Lima
- II. Representante da Equipe Pedagógica – Rossani Correia do Nascimento
- III. Representante dos Professores – Sônia Maria Benedito Ronzei, Maria da Graça Peruci do Amaral e Margareth P. Adriano
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Tamiris da Silva Bezerra
- V. Presidente de Bairro – Wizamir Rocha Batista

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 17/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PINHO PIMENTA:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Alicemary Pereira Rodrigues Abrussezze II. Representante dos Professores – Josiane Pereira Salim

III. Pedagoga- Fernanda Souza Moura Campos

V. Representante da Comunidade Escolar – Luciana Santos Neves

VI. Representante dos Funcionários da Escola – João Batista Couto Campos e Evilane Augusta Louzada de Melo

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 018/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES:**

I. Direção da Escola – Vanessa Gonçalves Titonelli e Claudiane dos Reis Oliveira Senra

II. Representante dos Professores – Luciana Ássimos e Angelo Édson Rodrigues Cagiano

III. Pedagoga: Aline Gonçalves Vieira Samel

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 019/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR SEBASTIÃO BRUNO:**

I. Direção da Escola – Danielli Costa Titoneli Valentin

II. Representante dos Professores – Silvana Lima de Souza e Mayara Pereira da Cunha

III. Representante de Pais / ou Responsáveis – Grace Kelly Leandro da Silva, Amanda Aparecida Inocência da Silva de Oliveira e Thaís Durval Barbosa

V. Representante do Bairro – Wildemar Brito Anselmo

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Madalena Clementino Izabel Nascimento

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 20/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Selmara Furtado Novaes II. Representante dos Professores – Giselda Pinto Alvim/Meire Lurdes Pinheiro

III. Pedagoga – Rossani Correia do Nascimento

V. Representante da Comunidade Escolar – Amanda Frederico Alves

VI. Presidente de Bairro – Claudiney P. de Aguiar

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 021/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SALIM BOU-ISSA:**

I. Direção da Escola – Eusabete B. Ribeiro da Silva
II. Representante dos Professores – Taiane Silva Oliveira
III. Representante de Pais ou Responsáveis – Larissa Raimundo dos Santos, Amanda da Silva Araújo, Wildemar Brito Anselmo, Maria Aparecida Bento, Geisilaine da Silva Brito da Silva e Letícia de Souza Pereira

V. Representante do Bairro – Valdemir Ferreira Finamor
Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 022/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENEDITO:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Kátia Serafim da Silva andrade

II. Representante dos Professores – Margarida da Silva Souza Rafael

III. Representante da Comunidade – Rosangela Melo Shelck Guimarães e Maria Edenildes dos Santos

V. Representante dos Funcionários – Rosangela Barros A. Sentinele

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 023/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**

I. Presidente do Bairro – Harley Oliveira da Silva

II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Cláudia de Souza Eiras e Andréa Silva Poeyes Barbosa

III. Representante dos Funcionários de Apoio – Marlene Peixoto

Barbosa

IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Jussandra de Oliveira Rodrigues

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 024/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO:**

I. Direção da Escola – Geusa Gaspar Pereira

II. Representante dos Professores – Uild estêvão, Thaís Madeira Silva e Vera Lúcia Nepomuceno Siqueira

III. Representante de Pais / ou Responsáveis – Izabelle Siqueira Pontes

IV. Representante dos Funcionários de Apoio – Lucimar Sinfrone Siqueira

V. Presidente do Bairro – José Maria Almeida Ribeiro

VI. Representante do pedagógico – Fernanda de Souza Moura Campos

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 25/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DARCY ANNIBAL:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Márcia Helena Peixoto Barbosa

II. Representante da Secretaria de Educação – Sílvia Regina B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Izabel Cristina Bugin Mota de Souza

IV. Representante dos estudantes – Rosilene da Silva Guimarães



VI. Representante do Grupo de Visitadores – Verônica Seninelli
VII. Representante dos funcionários de apoio – Sabrine Senra Shelck
VIII. Representante da equipe pedagógico – Katreen Aparecida de Souza Serri

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 26/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL HOMERO LINHARES**:

- I. Direção da Escola - Daniela Alvim C. Bereta
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores - Maria Souza de Assis Sentinele
- IV. Representante dos estudantes - Rodriano da Silva Clemente
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Vanda Lúcia de Souza
- VII. Representante dos funcionários de apoio - Silvia Helena Figueredo da Silva
- VIII. Representante da equipe pedagógica - Rossani Correia do Nascimento

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 27/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SALIM BOU-ISSA**:

- I. Direção da Escola – Eusabete B. Ribeiro da Silva
- II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores – Bianca Aparecida Sodré França
- IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Margareth M. da Silva Sentinella
- V. Representante dos estudantes – Geisilaine da Silva Brito da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Wildemar Brito Anselmo
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Bruna Simen de Carvalho

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 28/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA – CIEP 143 – PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**:

- I. Direção da Escola - Bruna Souza Reis Miccichelli
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney camacho Pereira
- III. Representante dos Professores - Valmíria Barcellos de Souza
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Hosana Coutinho de Araújo
- V. Representante dos estudantes - Carla Carvalho de Souza
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Neylor José Pelagg V. da Silva
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio - Benedita de Cássia Romão da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 29/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS:**

- I. Direção da Escola – Maria Aparecida de Oliveira Souza Moreira
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Angelina Aparecida Barbosa F. Moura
- IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rossani Correia do Nascimento
- V. Representante dos estudantes – Thaís S. P. Ferreira
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Kátia A. de Oliveira Coutinho
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sônia de Fátima Reis da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 30/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO:**

- I. Direção da Escola – Geusa Gaspar Pereira
- II. Representante da Secretaria de Educação – Sílvia Regina B. B. Benedicto
- III. Representante dos Professores – Matheus Modesto Azevedo (Fundamental I) e Dielma F. Noronha Azevedo (Educ. Infantil)
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda

Souza Moura Campos

V. Representante dos estudantes – Izabelle Siqueira Pontes

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Uild Estêvão

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Lucimar Sinfrônio Siqueira

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 31/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL CLITO LAGE:**

- I. Direção da Escola – Ângela Maria Almeida da Silva
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Rosemeire Utrine Vieira Xavier
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda Souza Moura Campos
- V. Representante dos estudantes – Jociane Pereira da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Jocimar Pereira de Sant’Ana
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Caetano dos Santos
- VIII. Representante da Comunidade Escolar – Renata Jerônimo da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 32/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo



Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ:**

I. Direção da Escola Keny Freitas Farinaso e Cristiane Vieira de Paula Barroso

II. Representante da Secretaria de Educação – Silvia Regina B. B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Jamara Aparecida Custódio

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Margareth M. da Silva Sentinella

V. Representante dos estudantes – Ingrid Pereira Ribeiro Araújo

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Maria Aparecida Moreira Curcio

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sandra Mara de Oliveira Gomes

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 33/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENEDITO:**

I. Direção da Escola /Professor Responsável – Kátia Serafimda Silva Andrade

II. Representante da Secretaria de Educação – Márcia Cristina R. Alves

III. Representante dos Professores – Margarida da Silva Souza Rafael

V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda de Souza Moura Campos

V. Representante dos estudantes e do Grupo de Visitadores – Maria Edenilde dos Santos

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Rosangela Barros Afonso Sentinele

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 34/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA:**

I. Direção da Escola – Mônica Matola Moura

II. Representante da Secretaria de Educação – Silvia Regina B. B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Jamara Aparecida Custódio

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rafael Borges Guimarães da Rocha

V. Representante dos estudantes – Mariane Athayde Rodrigues

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Renilce da Silva Furtado

VII – Representante dos Funcionários de Apoio – Silziane de Souza Gonçalves

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 35/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Mirela da Silva Costa

II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle

III. Representante dos Professores – Rosiléia Maria Filismino Guimarães

IV. Representante dos estudantes – Jaqueline das Neves Silva

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Ademilson da Conceição Luiz

VII – Representante dos funcionários de apoio – Graciele Garcia da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 36/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO:**

I. Direção da Escola – Grayce Keller de Souza Ribeiro

II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

III. Representante dos Professores – Juliana Silva (Fundamental I) e Maria Aparecida de Oliveira Silva (Educação Infantil)

V. Representante da equipe pedagógica escolar – Daniele Soares da Silva

V. Representante dos estudantes – Rosângela Torres de Barros

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Andréa Silva Poëys Barbosa

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Luzia Angélica Barcelos da Rocha Bereta

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 37/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Isabel Cristina Vieira de Paula Lima

II. Representante da Secretaria de Educação – Sívnia Regina B B Benedicto

III. Representante dos Professores – Sônia Maria Benedito Ronzei.

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rossani Correia do Nascimento

V. Representante dos estudantes – Margareth P. Adriano

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Maria da Graça Peruci do Amaral

VII. Representante dos funcionários de apoio – Maria Cristina Barreto da Costa

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 38/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA PEDRO HENRIQUE SOARES:**

I. Direção da Escola – Simone Marchito Mendes

II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

III. Representante dos Professores – Emília Constância da Rocha

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Suzana Sales Freitas

V. Representante dos estudantes – Jociane Pereira da Silva

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Adriana Zapp

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sanea Cristina da Silva Jacinto

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 39/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Vanessa G. Titonelli
- II. Representante da Secretaria de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- III. Representante dos Professores – Luciana Ássimos
- IV. Representante dos estudantes – Deyse Alves Lucio de Oliveira
- V. Representante do Grupo de Visitadores – Claudiane Reis de O. Senra
- VI – Representante dos funcionários de apoio – Joana D'Arc Pereira da Silva
- VII. Representante da equipe pedagógico – Aline G. Vieira Samel

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 40/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SEBASTIÃO BRUNO:**

- I. Direção da Escola - Danielli Costa Titoneli Valentin
- II. Representante da Secretaria de Educação - Elisane Oliveira Marques Pereira
- III. Representante dos Professores (por segmento de ensino) - Silvana Lima de Souza
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Rossani Correia do Nascimento
- V. Representante dos estudantes - Thaís Durval Barbosa
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Amanda Aparecida Inocêncio da Silva de Oliveira

VII – Representante dos Funcionários de Apoio - Marcela Dutra Meirelles

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 41/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Selmara Furtado Novais
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Meire Lurdes Pinheiro
- IV. Representante dos estudantes – Amanda Frederico Alves
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Ademilson da Conceição Luiz
- VII. Representante dos funcionários de apoio – Lyse da Silva Santos
- VIII. Representante da equipe pedagógica – Rossani Correia do Nascimento
- IX. Presidente de Bairro – Claudiney Prado Aguiar

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 42/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da**

Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA:

- I. Direção da Escola – Adriana Alvim Pestana Saraquini
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Lucélia Pacheco da Silva Souza
- V. Representante dos estudantes – Jaqueline Rodrigues Gonçalves
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Andréa Silva Poey Barbosa
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Rosangela Rosa do Nascimento

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 043/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES.**

- I. Direção da Escola – Raquel Argentino da Cunha
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Katreen Aparecida de Souza Serri Santos
- III. Representante dos Professores – Conceição Aparecida da Silva Almeida
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Cleia de Paula Almeida da Silva
- V. Representante dos Funcionários de Apoio – Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno
- VI. Presidente de Bairro – José Carlos de Almeida Alvim
- VII. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 44/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA 7 DE SETEMBRO:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – FABRÍCIO DA SILVA MICCICHELLI
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – PATRÍCIA DA SILVA MICCICHELLI ABREU
- IV. Representante dos estudantes – Ana Júlia Pereira Tostes
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Amabia Nunes Pereira Tostes
- VII. Representante dos funcionários de apoio – Cynthia Silva Ribeiro
- VIII. Representante pedagógico – Luciana Rodrigues de Moura Souza

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 45/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Gabriel Gonçalves Ribeiro
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Gabriel Gonçalves Ribeiro
- IV. Representante dos estudantes – Daniely Aquino da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Signi Rogério



Inocência Felix

VII – Representante dos funcionários de apoio – Silvia Adriana dos Reis

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017